PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.182, DE 05/11/1973-

-Dispõe sobre declaração de utilidade pública-

---oooOOOooo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CRECHE "SAGRADA FAMILIA", de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 5 de novembro de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 5 de novembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit